SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

EDITAL INTERNO Nº 03/2012

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Direção do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 07/2012 de 30/03/2012 – *contratação de docente por tempo determinado* –, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra nos Centros de Ensino da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/prograd/ e em extrato no D.O.U. de 02/04/12, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Centro de Artes, Humanidades e Letras, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares
1.1. Número de vagas: 01 vaga
1.2. Regime de trabalho: 40 horas
1.3. Matérias: Gestão Pública e Serviço Social

Disciplinas	Horário	Requisito
CAH597- PARTICIPAÇÃO E SOCIEDADE CIVIL – T01	SEX 19-23 h	Graduação em Serviço Social Mestrado em Ciências Sociais ou Serviço Social ou Áreas Afins.
CAH608 – FORMULAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - T01	QUI 19-23 h	Graduação em Serviço Social Mestrado em Ciências Sociais ou Serviço Social ou Áreas Afins.
CAH450 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	A DEFINIR	Graduação em Serviço Social Mestrado em Ciências Sociais ou Serviço Social ou Áreas Afins.

1.4. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Centro de Artes, Humanidades e Letras.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período **de 09/04/2012 a 16/04/2012**, no horário das 09h as 12h e 14h às 16 h, no Centro de Artes, Humanidades e Letras, localizado na Rua Maestro Irineu Sacramento, S/N, Centro, Cachoeira.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Centro, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/prograd/.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

2.4.1. 01 (uma) Cópia dos seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade, para brasileiros;

II. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

III. Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

IV. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

V. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

VI. Prova de proficiência em Língua Portuguesa, para estrangeiros

VII. *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;

2.4.2 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.4.1. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.4.3 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.4.3.1 Mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;

2.4.3.2 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.4.3.3 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.4.3.4 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.6. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas

informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
2.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
2.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
2.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
2.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
2.11. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
2.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
2.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo
3.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas distintas:
a) Análise de currículo, com peso 03 (três);
b) Prova didática, com peso 07 (sete);

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados

a) Abertura do Concurso, Sorteio do Ponto da Prova Didática e Análise de currículo. Local: Centro de Artes, Humanidades e Letras (Rua Maestro Irineu Sacramento, S/N, Centro, Cachoeira); Data: 18/04/2012; Horário início às 09:00h;
b) Prova didática. Local: Centro de Artes, Humanidades e Letras (Rua Maestro Irineu Sacramento, S/N, Centro, Cachoeira); Data: 19/04/2012; Horário início às 09:30h;

4. Da Realização das Provas
4.1. Para a prova didática estão indicados 06 pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:
1- Metodologias de elaboração, gerenciamento e avaliação de projetos sociais.
2- Mobilização e participação social em projetos governamentais e do terceiro setor.
3- Captação de recursos para projetos sociais: princípios, estratégias, técnicas e fontes públicas e privadas de financiamento.
4- Sociedade civil, participação e cidadania.
5- O processo de supervisão de estágio enquanto processo investigativo e constitutivo da formação profissional em Serviço Social.
6- Transversalidade e relevância de serviços e programas sociais no combate a situações de discriminação e vulnerabilidade.

4.2. Será sorteado um ponto para Prova Didática para todos os candidatos.

4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
4.4. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro de dia do concurso e será utilizada para todas as demais provas;
4.5. Da Análise do Currículo:
4.5.1. Os títulos serão classificados em:
I - acadêmicos;
II - científicos artísticos e literários;
III - didáticos;
IV - administrativos;
V - profissionais.
4.6. Da Prova Didática
4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
4.6.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.
4.6.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização da aula.
4.6.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
4.7. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos
5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser divulgado até o dia 23/04/12 e será submetido ao Centro.
5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*
5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria do Centro de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
5.4.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho do Centro.
5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico.

Cachoeira, 09 de abril de 2012.

_____

Wilson Rogério Penteado Junior

Vice-Diretor e Assessor do Centro de Arte, Humanidades e Letras

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO 02/2012

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado.

Indicar os pontos

1- Metodologias de elaboração, gerenciamento e avaliação de projetos sociais.
2- Mobilização e participação social em projetos governamentais e do terceiro setor.
3- Captação de recursos para projetos sociais: princípios, estratégias, técnicas e fontes públicas e privadas de financiamento.
4- Sociedade civil, participação e cidadania.
5- O processo de supervisão de estágio enquanto processo investigativo e constitutivo da formação profissional em serviço social.
6- Transversalidade e relevância de serviços e programas sociais no combate a situações de discriminação e vulnerabilidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

(BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45

2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÂO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6

3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino do 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra,Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois	5

	anos	

4.	**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**	**(5)**
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios,Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades for da área	0,5

5.	**ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS**	**(10)**
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1

TOTAL: **100**